
Chamada de Seleção Interna - PPGEC/UFSM n. 02/2023
PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Maria torna público o processo de seleção interna de tese de doutorado defendida no ano de 2022 no PPGEC a ser indicada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2023, de acordo com o [EDITAL N° 02/2023](#), processo CAPES n º 23038.000507/2023-36.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Prêmio CAPES de tese é constituído pelo:
 - 1.1.1 Prêmio CAPES de Tese;
 - 1.1.2 Grande Prêmio CAPES de Tese.
- 1.2 O Prêmio CAPES de Tese - Edição 2023 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2022. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas e com a Dimensions Sciences.
- 1.3 O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas, com a denominações a seguir:
 - I.Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;
 - II.Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);
 - III.Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais Aplicadas.
- 1.4 As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.
- 1.5 As teses para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I.Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
 - II.Terem sido defendidas em 2022;
 - III.Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
 - IV.Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenham tido, no mínimo, uma tese de doutorado defendida em 2022.
- 1.6 Os critérios de premiação irão considerar [item 1.5 do Edital n 02/2023](#):
 1. Originalidade do trabalho;
 2. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
 3. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
 4. Metodologia utilizada;
 5. Qualidade da redação;
 6. Estrutura/organização do texto.

2. DAS INSCRIÇÕES À SELEÇÃO INTERNA

- 2.1 A inscrição para a seleção interna será realizada exclusivamente por meio eletrônico de 24 de março a 07 de abril de 2023, por e-mail ao ppgec@ufrm.br, indicando no assunto: INSCRIÇÃO PRÊMIO TESE CAPES – EDIÇÃO 2023.

2.2 A documentação necessária à inscrição à seleção interna deve ser anexada a esse e-mail, em formato PDF, tamanho de arquivos inferior a 5MB, separados por itens, conforme abaixo:

- I. Anexo I - Requerimento de inscrição (preenchido);
- II. Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- III. Exemplar completo da tese defendida em 2022;
- IV. Anexo II – Ficha de Avaliação (preenchida);
- V. Documentação comprovatória referente à ficha de avaliação.

2.3 O item 3 da ficha de avaliação (Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese) deve ser devidamente comprovado.

- 2.3.1 Será considerada a documentação comprobatória com a data inicial (ano) de início do doutorado e final a data de solicitação da inscrição a esta seleção interna (2023).
- 2.3.2 Toda a documentação referente à ficha de avaliação item 3 (Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese) deverá ter como um dos coautores o orientador(a) do doutorado.
- 2.3.3 Essa comprovação deverá estar organizada e numerada, sequencialmente, de acordo com a indicação numérica da ficha de avaliação

2.4 Os demais itens da ficha de avaliação 1, 2, 4, 5, 6, devem conter o mínimo 1.000 caracteres e máximo 3.000, a cada um dos critérios.

2.5 O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual/científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, quadriênio 2017-2020.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1 A seleção interna a ser indicada ao Prêmio Capes de tese será instituída uma Comissão de Avaliação.

3.2 A Comissão de Avaliação julgará seguindo os critérios descritos no [item 1.5 do Edital n 02/2023](#) e elencados no Anexo 2 – Ficha de Avaliação. Os critérios e respectivos pesos avaliativos são:

1. Originalidade do trabalho (peso 2)
2. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social (peso 2)
3. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese (peso 2)
4. Metodologia utilizada (peso 1)
5. Qualidade da redação (peso 2)
6. Estrutura/organização do texto. (peso 1)

3.3 Havendo mais de uma tese inscrita e classificada, a primeira classificada será a indicada ao Prêmio CAPES de tese, e as demais ficarão como suplentes.

3.4 Após a indicação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável por efetuar a inscrição da tese no site da CAPES até o dia 26 de abril de 2023.

3.5 Ao autor(a) e seu orientador(a) da tese selecionada pela Comissão de Avaliação deverá providenciar a documentação complementar para a inscrição no sistema CAPES de acordo com o item 3 e subitens do [Edital n.02/2023](#).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I. do [Edital n.02/2023](#).

- 4.2 Na reunião da Comissão de Avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.
- 4.3 O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstengam de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

5. CRONOGRAMA

- 5.1 Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes datas da seleção interna:

Data	Atividade	Responsável
24/03/2022 a 07/04/2022	Inscrições à seleção interna via e-mail	Candidato
10/04/2022 a 13/04/2022	Período de avaliação e seleção interna no PPGEC	PPGEC
14/04/2022	Divulgação da tese do PPGEC selecionada pela Comissão de Avaliação	PPGEC
De 14/04/2022 a 17/04/2022 (17h)	Pedidos de reconsideração por e-mail ao PPGEC	Candidato
19/04/2022	Resultados dos pedidos de reconsideração e publicação do Resultado final	PPGEC
27/02/2022 a 26/04/2022	Período de inscrição no site da CAPES da tese selecionada	PPGEC
Agosto/2023	Publicação dos resultados do Prêmio no DOU	CAPES
Novembro/2023	Publicação dos resultados do Grande Prêmio no DOU	CAPES
Dezembro/2023	Solenidade de entrega do Prêmio	CAPES

- 5.2 Esse cronograma poderá sofrer alterações pela CAPES, para isso acompanhe as publicações na [página do Prêmio CAPES de Tese](#), assim como, acompanhar as publicações da seleção interna no site do PPGEC, ppgec.ufsm.br.

6. DO RECURSO

- 6.1 O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado final da seleção interna, poderá interpor recurso enviando por e-mail ao endereço do curso, ppgec@ufsm.br, com o título do e-mail, RECURSO - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo e a manifestação sobre o recurso interposto. Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).
- 6.2 O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.
- 6.3 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio ao que consta neste item.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O candidato é responsável pela leitura do Edital N° 02/2023 disponível na [página do Prêmio CAPES de Tese](#), assim como o acompanhamento das publicações deste edital interno no [site do PPGEC](#).

- 7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação ao descrito no [Edital n.02/2023 da CAPES](#) e das condições desta chamada, das quais não poderão alegar desconhecimento.
- 7.3 Dúvidas que não constem neste edital podem ser enviadas ao e-mail do PPGEC.
- 7.4 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Avaliação.

Santa Maria, 24 de março de 2023.

Prof. Dr. Daniel Gustavo Allasia Piccilli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil